


CERTIDÃOJG

Jgtech Ag <jgtechservicos@gmail.com>

Qui, 07/05/2020 09:16

Para: Compras PMSPA <compras@pmspa.rj.gov.br>

 2 anexos (652 KB)

Scanner_20200507 (2).jpg; Scanner_20200507.jpg;

Bom Dia

Segue em anexo publicação do D.O da Prefeitura do Município de Itaboraí do dia 17/04/2020 com o decreto da prorrogação da validade da certidão do ISS, junto segue o e-mail com a resposta do setor coord. fisc.ISSQN. A publicação do DO se encontra disponível no site da prefeitura no portal da transparência.

Confirmar recebimento.

Grata,

Janeyde



Re: PRORROGAÇÃO VALIDADE CERTIDÃO

Coord Fisc ISSQN - Itaboraí <tributes_iss@itaborai.rj.gov.br>

On: 20/04/2020 09:35

Para: Invista Contabilidade <invistacontabil@hotmail.com>

Prezado, a Resolução 03/2020 dispõe em seu art. 1º que ficará prorrogada por 90 dias a validade das CND's que estejam válidas na data da publicação do decreto.

Na resolução não dispõe sobre qualquer procedimento para prorrogação, logo, a prorrogação é automática

Att,
Elizabeth Bastos

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA
Subsecretaria de Fiscalização - SUBCAFI
Coordenadoria de Fiscalização de ISSQN
Tel. (21) 2030-1704 Ramal 1103
Cel/WhatsApp. (21) 99089-7802

Em sáb., 18 de abr. de 2020 às 15:52, Invista Contabilidade <invistacontabil@hotmail.com> escreveu:

Prezados,

EMPRESA: JG TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS ALIMENTICIOS E GRAFICOS LTDA
CNPJ: 08.145.825/0001-06

Temos uma certidão negativa de débitos emitida em 21/10/2019 nº. 3914.

Qual o procedimento para prorrogar a validade, por mais 90 dias, conforme resolução 03 de 16/04/2020?

Obrigado.

Atenciosamente,
Invista Contabilidade

nel

01/04/2020, Chissene Rodrigues dos Santos, Cargo: Assessor I, Símbolo dos-10, da Secretaria de Trabalho e Renda, Saldinél Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 776/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/04/2020, Carlos Lacerda de Abreu, Cargo: Assessor IV, Símbolo dos-05, da Secretaria de Trabalho e Renda, Saldinél Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 777/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/04/2020, Meliê Juvie Casarim Barreto, Cargo: Assessor I, Símbolo dos-10, da Secretaria de Administração, Saldinél Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 778/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/04/2020, Anderson Rodrigues de Jesus, Cargo: Assessor II, Símbolo dos-08, da Secretaria de Transportes, Saldinél Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 779/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/04/2020, Maria Auxiliadora Garcia da Silva, Cargo: Assessor Técnico II, Símbolo dos-11, do Gabinete do Prefeito, Saldinél Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 780/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/04/2020, Adriano de Paulo Almeida, Cargo: Assessor II, Símbolo dos-08, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Saldinél Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 781/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/04/2020, Luciene Antônia Almeida de Figueiredo, Cargo: Assessor I, Símbolo dos-10, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Saldinél Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 782/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/04/2020, Keflaine Chermann Tavares de Oliveira, Cargo: Assessor Chefe, Símbolo dos-09, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Saldinél Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 783/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/04/2020, Gabriel Paiva de Almeida, Cargo: Assessor I, Símbolo dos-10, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Saldinél Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

01/04/2020, Gabriel Paiva de Almeida, Cargo: Assessor I, Símbolo dos-10, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Saldinél Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 784/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/04/2020, Rosimar Duarte Mendes, Cargo: Chefe de Serviços, Símbolo dos-04, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Saldinél Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 785/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/04/2020, Fabulla Oliveira Borges de Azevedo, Cargo: Assessor II, Símbolo dos-08, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Saldinél Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 786/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/04/2020, Cláudia Máximo da Souza, Cargo: Assessor I, Símbolo dos-10, da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, Saldinél Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 787/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/04/2020, Isabela Aquino Gonçalves, Cargo: Assessor III, Símbolo dos-07, do Gabinete do Prefeito, Saldinél Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 788/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/04/2020, Maria José Eburn, Cargo: Assessor Técnico II, Símbolo dos-11, da Secretaria de Habitação e Políticas Sociais, Saldinél Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 789/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/04/2020, Pedro da Costa Corrêza Fátima, Cargo: Assessor Técnico I, Símbolo dos-12, da Secretaria de Serviços Públicos, Saldinél Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 790/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/04/2020, Adriana Silva Souza, Cargo: Assessor Técnico II, Símbolo dos-11, da Secretaria de Agricultura Abastecimento e Pesca, Saldinél Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 791/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/04/2020, Leandro da Silva Gomes, Cargo: Assessor I, Símbolo dos-10, da Secretaria de Agricultura Abastecimento e Pesca, Saldinél Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução Nº 03 Da Secretaria Municipal De Fazenda, de 16 de abril de 2020.

Dispõe Sobre a Promoção do Prazo de Validade Das Contas Negativas de Regularidade de Créditos Tributários e Fiscais, Em decorrência Da Pandemia Relacionada Ao COVID-19 (COVID-19).

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a declaração de pandemia em COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a declaração de emergência pela Governo do Estado do Rio de Janeiro e aprovação das medidas de repressão e isolamento por;

CONSIDERANDO as normas das Decretos Municipais que estabeleceram medidas para evitar a propagação do Novo Coronavírus (COVID-19), em especial a priorização das ações de medidas excepcionais constantes no Decreto Municipal nº 02/2020;

CONSIDERANDO a aproximação do pico de contaminação divulgado pelos integrantes do Sistema Único de Saúde e a continuidade dos serviços públicos essenciais com a necessidade da interrupção do estado de população e suspensão;

Resolve:

Art. 1º - Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Contas Negativas de regularidade de créditos tributários e fiscais, válidas na data da publicação deste decreto;

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições previstas na Lei Complementar nº 33, de 30 de dezembro de 2003;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Itaboraí, 16 de abril de 2020, Edson Neres Brandão - Secretário Municipal de Fazenda - Matr. 18.353

Contrato:

Contrato FMS nº 02/2020 - Termo DE Contrato Celebrado Entre O Fundo Municipal De Assistência Social de Itaboraí, como Contratante, e a JUS TECH COM E PRODUTOS SERVIÇOS ALIM. E OBRAS LTDA ME, como Contratada, para Aquisição de Alimentos Não Permeáveis e Não Permeáveis para Abastecimento dos Alvos Institucionais de Responsabilidade do Município de Itaboraí. O objeto do presente é a "AQUISIÇÕES DE CÂMERAS ALIMENTÍCIOS ALMOÇO E NÃO ALMOÇO PARA ABASTECIMENTO DOS ALVOS INSTITUCIONAIS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ". O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em 06/04/2020 e término em 06/04/2021, na forma da Lei 8.666/93, de acordo com o previsto no Termo de Referência. O valor total do presente Contrato é de R\$ 72.748,37 (Setenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos). Projeto Presencial nº 030/2019-FMS. Processo Administrativo nº 1322/2019

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

01/04/2020, Cristiane Rodrigues dos Santos, Cargo: Assessor I, Símbolo das-10, da Secretaria de Trabalho e Renda. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 776/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/04/2020, Carlos Lacerda de Abreu, Cargo: Assessor IV, Símbolo das-05, da Secretaria de Trabalho e Renda. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 777/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/04/2020, Mario Jose Daumas Barreto, Cargo: Assessor I, Símbolo fga-10, da Secretaria de Administração. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 778/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/04/2020, Anderson Rodrigues de Jesus, Cargo: Assessor II, Símbolo das-08, da Secretaria de Transporte. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 779/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/04/2020, Maria Aparecida Santos da Silva, Cargo: Assessor Técnico II, Símbolo das-11, do Gabinete do Prefeito. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 780/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/04/2020, Adriana de Paula Almeida, Cargo: Assessor II, Símbolo das-08, da Secretaria de Desenvolvimento Social. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 781/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/04/2020, Luiz Antonio Almeida de Figueiredo, Cargo: Assessor I, Símbolo das-10, da Secretaria de Desenvolvimento Social. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 782/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/04/2020, Kariane Chermann Tavares de Oliveira, Cargo: Assessor Chefe, Símbolo das-09, da Secretaria de Desenvolvimento Social. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 783/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de

01/04/2020, Gabriel Paiva de Almeida, Cargo: Assessor I, Símbolo das-10, da Secretaria de Desenvolvimento Social. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 784/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/04/2020, Rosemar Duarte Moraes, Cargo: Chefe de Serviços, Símbolo das-04, da Secretaria de Desenvolvimento Social. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 785/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/04/2020, Fabyulla Oliveira Borges de Araújo, Cargo: Assessor II, Símbolo das-08, da Secretaria de Desenvolvimento Social. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 786/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/04/2020, Gabriel Maximiano de Souza, Cargo: Assessor I, Símbolo das-10, da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 787/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/04/2020, Isabela Aguiar Coração, Cargo: Assessor III, Símbolo das-07, do Gabinete do Prefeito. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 788/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/04/2020, Maria Jose Brum, Cargo: Assessor Técnico II, Símbolo fga-11, da Secretaria de Habitação e Políticas Sociais. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 789/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/04/2020, Pedro da Costa Cardozo Filho, Cargo: Assessor Técnico I, Símbolo das-12, da Secretaria de Serviços Públicos. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 790/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de 01/04/2020, Adriana Silva Souza, Cargo: Assessor Técnico II, Símbolo das-11, da Secretaria de Agricultura Abastecimento e Pesca. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

PT nº 791/2020. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120,II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Exonerar a partir de

01/04/2020, Leandro da Silva Gomes, Cargo: Assessor I, Símbolo das-10, da Secretaria de Agricultura Abastecimento e Pesca. Sadinoel Oliveira Gomes Souza - Prefeito Municipal.

SECRETARIAS**Resolução:**

Resolução Nº 03 Da Secretaria Municipal De Fazenda, de 16 de abril de 2020.

Dispõe Sobre a Prorrogação do Prazo de Validade Das Certidões Negativas de Regularidade de Créditos Tributários e Fiscais, Em Decorância Da Pandemia Relacionada Ao CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a declaração de pandemia da COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a declaração de emergência pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e agravamento das medidas de segregação e isolamento social;

CONSIDERANDO os termos dos Decretos Municipais que estabelecem medidas para evitar a propagação do Novo Coronavírus (COVID-19), em especial a prorrogação dos prazos de medidas excepcionais constantes no Decreto Municipal nº 52/2020;

CONSIDERANDO, a aproximação do pico de contaminação divulgado pelos integrantes do Sistema Único de Saúde e a continuidade dos serviços públicos cotejada com a necessidade da integridade de saúde da população e servidores;

Resolve:

Art. 1º - Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de regularidade de créditos tributários e fiscais, válidas na data da publicação deste decreto;

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições previstas na Lei Complementar nº 33, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 16 de abril de 2020. Edson Neira Brandão - Secretário Municipal de Fazenda - Matr. 18.353

Contrato:

Contrato FMAS n.º 02/2020 - Termo DE Contrato Celebrado Entre O Fundo Municipal De Assistência Social de Itaboraí, como Contratante, e a JG TECH COM. E PREST. DE SERV. ALIM. E GRAF. LTDA-ME, como Contratada, para Aquisições de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para o Abastecimento dos Abrigos Institucionais de Responsabilidade da Municipalidade". O objeto do presente é a "AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DOS ABRIGOS INSTITUCIONAIS DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE", consoante a Proposta Preço (Anexo nº I) e o Termo de Referência (Anexo nº II). O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em 06/04/2020 e término em 05/04/2021, no termos da Lei 8666/93, de acordo com o previsto no Termo de Referência. O valor total do presente Contrato é de R\$ 72.748,37 (Setenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos). Pregão Presencial nº 006/2019-FMAS. Processo Administrativo nº1322/2019